



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

Ata em minuta n.º 22/2024

03 de Maio de 2024

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Ao terceiro dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), na Sala de Leitura Clodomiro Alvarenga, sita no Mercado Forno do Tijolo na Rua Maria da Fonte, em Lisboa. -----
Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa; Tesoureiro: Ricardo Nuno dos Reis Afonso; Vogal: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; e a Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso Areosa da Cruz; -----
Registou-se a ausência da Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso Baía Afonso e do Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro -----

A Ordem de trabalhos, foi a seguinte: -----

1. Período Reservado ao Público:

No período reservado para a intervenção do público intervieram: o cidadão Filipe Dias, a cidadã Maria de Lurdes Mourão, o cidadão Eliseu Martinho, a cidadã Isabel Carvalho, o cidadão Miguel Sampaio, a cidadã Joana Viana e o cidadão Daniel Alvarenga; -----

2. Análise, discussão e votação da: -----

2.1. Proposta n.º 229/2024 – Pedido de mobilidade na categoria da técnica superior Maria João Correia Durães pertence ao mapa de pessoal da Freguesia de Misericórdia; -----

3. Outros assuntos: -----

4. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, da:

4.1. Proposta n.º 229/2024 – Pedido de mobilidade na categoria da técnica superior Maria João Correia Durães pertence ao mapa de pessoal da Freguesia de Misericórdia; -----
(Aprovada pelos presentes) -----

5. Outros assuntos: -----

A ata em minuta foi lida a todos os presentes na reunião.

MJ. 7



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) deu por encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata em minuta que vai – por ter sido aprovada por unanimidade – nos termos da Lei aplicável, ser assinada pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa) - Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade – e por mim, Secretário da Junta de Freguesia – João Francisco Borges da Costa – que a secretariei. -----

Lisboa, 06 de maio de 2024

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),



O Secretário da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),





JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

PROPOSTA N.º 229/2024

Presidente, Madalena Natividade

ASSUNTO: Pedido de mobilidade na categoria da técnica superior Maria João Correia Durães pertence ao mapa de pessoal da Freguesia de Misericórdia.

Considerando que a Divisão Administrativa e Financeira (DAF) da Freguesia de Arroios (Lisboa) é constituída por diferentes Secções, entre as quais se encontra a Secção de Recursos Humanos que compreende a Gestão de Recursos Humanos, a Formação e as Condições de Trabalho (v. alínea a.2) do ponto 1. do artigo 8.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia de Arroios);

Considerando que a Secção de Recursos Humanos tem como competências, entre outras, a nível da gestão de recursos humanos, organizar e manter atualizados os processos individuais dos trabalhadores; recolher e tratar os dados relativos à assiduidade dos trabalhadores, justificação de faltas e trabalho suplementar; executar administrativamente os procedimentos concursais de recrutamento ou mobilidade; instruir processos de aposentação, cessação de contratos, pedidos de licenças e estatuto de trabalhador-estudante; elaborar e atualizar o mapa de pessoal; elaborar o mapa de férias e controlar as mesmas; processar os vencimentos dos trabalhadores e abonos dos eleitos locais, e comunicar os respetivos descontos a CGA, ADSE, Segurança Social, Autoridade Tributária, entre outras; efetuar o atendimento personalizado aos trabalhadores; gerir candidaturas a entidades públicas e/ou parceiras a acolher trabalhadores e/ou formandos em atividades ocupacionais ou estágios profissionais e/ou académicos; acolher os trabalhadores; prestar a informação trimestral dos recursos humanos à DGAL, através do SIIAL; cooperar com as restantes secções; garantir o arquivo da sua área; articular com a secção de Finanças e Património a aquisição de bens ou serviços associados (ponto 2.1. do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia de Arroios);

Considerando que a Secção de Recursos Humanos tem como competências, entre outras, a nível da Formação preparar, em articulação com as restantes unidades orgânicas, o plano de formação dos trabalhadores; promover o cumprimento dos objetivos do plano de formação e do calendário do mesmo (ponto 2.2. do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia de Arroios);

Considerando que a Secção de Recursos Humanos tem como competências, entre outras, a nível das Condições de Trabalho: gerir todas as tarefas associadas a matérias de segurança e saúde no trabalho;



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

participar os acidentes de trabalho à companhia de seguros nos prazos legais; promover auditorias internas às condições de trabalho dos trabalhadores e propor intervenções preventivas e corretivas (ponto 2.3. do artigo 14.º do Regulamento de Organização dos Serviços da Freguesia de Arroios);

Considerando que, de acordo com a Proposta interna n.º 59/2024, de 02 de maio, em anexo, “A Técnica superior Maria João Correia Durães, mostrou, conforme carta anexa, a sua vontade e disponibilidade de integrar os quadros da Junta de Freguesia de Arroios. Com a saída no pretérito dia 08/04/2024 da Técnica Superior da SRH, ficou esta seção com uma grave lacuna de pessoal que urge ser preenchida. A Técnica superior Maria João Correia Durães é uma funcionária com uma larga experiência em Recursos Humanos, sendo conhecedora dos sistemas informáticos à SRH adstritos, FReSoft e Idonic, considero ser uma mais valia quer para a SRH quer para a Junta de Freguesia de Arroios”;

Considerando que, através da Proposta interna n.º 59/2024, de 02 de maio, se propõe a “Aprovação do início do processo de mobilidade da Junta de Freguesia da Misericórdia para a Junta de Freguesia de Arroios da Técnica Superior Maria João Correia Durães, para a SRH” e, conseqüentemente, a “Aprovação de subida de uma posição remuneratória com a respetiva mobilidade”;

Considerando que por email de 02 de maio foi indicado haver lugar disponível no mapa de pessoal para se poder realizar a referida mobilidade;

Considerando que Maria João Correia Durães declarou o seu interesse em vir trabalhar para a Freguesia de Arroios (Lisboa) por via da mobilidade na categoria, conforme declaração datada de 02 de maio de 2024, que se anexa à presente proposta, e onde esclarece ser “possuidora de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, constituída por contrato de trabalho em funções públicas, a desempenhar funções, pertencendo aos quadros da Junta de Freguesia da Misericórdia – Serviços – Recursos Humanos, detentora da categoria de Técnico Superior desde 1 de janeiro de 2023, com a posição e o nível remuneratório 16, 1385.99€”;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 92.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor (LTFP), “Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade”;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 93.º da LTFP, “A mobilidade na categoria opera-se para o exercício de funções inerentes à categoria de que o trabalhador é titular, na mesma atividade ou em diferente

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS

Largo do Intendente de Pina Manique, n.º 40 e 42 | 1100 – 285 LISBOA
Telefone: +351 218 160 970 | Fax: +351 218 160 975

MJ.

2/4



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

atividade para que detenha habilitação adequada”, a qual tem a duração máxima de dezoito meses (cfr. n.º 1 do artigo 97.º do mesmo diploma legal);

Considerando que a mobilidade, em qualquer das suas modalidades, pode operar-se por acordo entre os órgãos ou serviços de origem e de destino, mediante a aceitação do trabalhador (alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º da LTFP);

Considerando ainda que, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º da LTFP, “O trabalhador em mobilidade na categoria, em órgão ou serviço diferente ou cuja situação jurídico-funcional de origem seja a de colocado em situação de requalificação, pode ser remunerado pela posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionado na categoria ou, em caso de inexistência desta, pelo nível remuneratório que suceda ao correspondente à sua posição na tabela remuneratória única”;

Considerando que Maria João Correia Durães encontra-se, segundo declaração da própria, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 16, a que, à data presente, corresponde o valor líquido mensal de 1.385,99€;

Considerando que a posição remuneratória imediatamente seguinte àquela em que se encontre posicionada na categoria será a 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 21, a que, à data presente, corresponde o valor líquido mensal de 1.649,15€ (v. Decreto-Lei n.º 13/2024, de 10 de janeiro);

Considerando que através da Proposta interna n.º 59/2024, de 02 de maio, se propõe que a mobilidade da trabalhadora, a ser aprovada, a permita passar para o nível remuneratório imediatamente seguinte ao que ela atualmente se encontra inserida;

Considerando que com a Proposta interna n.º 59/2024, de 02 de maio, se anexaram cabimentos com os números 738, 739, 740; três folhas de “Informação de Controlo de Fundos Disponíveis”; três folhas de “Requisição Externa”; três folhas de “Requisição Interna” e dois mapas RH, também em anexo;

Pelo que, e ao abrigo do previsto no n.º 1 do artigo 92.º, do n.º 2 do artigo 93.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 94.º e do n.º 1 do artigo 153.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, submeto à aprovação do Executivo:

- 1. Que se solicite junto da Freguesia de Misericórdia a proposta da mobilidade na categoria da técnica superior *Maria João Correia Durães*, pelo período de dezoito meses, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação da presente proposta, ou em outra data a indicar por aquela autarquia;**



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

2. Em caso de aprovação da referida mobilidade na categoria, que a técnica superior **Maria João Correia Durães**, fique inserida na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível remuneratório 21, passando, assim, a receber como remuneração base ilíquida no valor de 1.649,15€, a que acrescerão os subsídios legalmente devidos.

Lisboa, __ de maio de 2024.

A Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa),

Maria Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade

Anexos:

1. Proposta interna n.º 59/2024, de 02 de maio;
2. Declaração de Maria João Correia Durães, datada de 02/05/2024, a declarar pretender a mobilidade na categoria;
3. Cabimentos 738, 739, 740;
4. Três documentos denominados de "Informação de Controlo de Fundos Disponíveis";
5. Três documentos denominados de "Requisição Externa";
6. Três documentos denominados de "Requisição Interna";
7. Dois "mapas RH".

A proposta deve ser submetida à AFA? Sim ___ Não x

A mobilidade na categoria não carece de ser submetida à AF.

02/05/2024

A Jurista,

Catarina Ferreira